

ATA DA 8a. SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 1960.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL DE EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almte. José Espíndola e Brig. Vasco Alves Secco.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Processos julgados na sessão secreta do dia 25 de janeiro :

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 31.081 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Alves Secco. - Apelante: A Promotoria da Terceira Auditoria da Primeira Região Militar. - Apelado: Tikasse Kawazuti, soldado do Núcleo da Divisão Aeroterrestre, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181 §§ 3º e 4º e 182 §§ 5º e 6º c/c o art. 56 §§ 1º e 2º, tudo do C.P.M. - Negaram provimento, confirmando a sentença absolutória, unanimemente. - Usou da palavra o Sr. Dr. Santos Levy, advogado do apelado. -
- Nº 31.127 - Bahia. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Alves Secco. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da Sexta Região Militar. - Apelado: Bernardino José Monteiro Filho, Secretário da Junta de Alistamento Militar de Ituberá, absolvido do crime previsto no art. 231 do C.P.M. - Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, unanimemente. -
- Nº 31.257 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. - Rev. - O Sr. Ministro Almte. José Espíndola. - Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar. - Apelado: Icaro da Silva Nunes, soldado da Companhia de Comando e Serviços do Grupamento de Unidades Escola, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181 §§ 3º e 4º e 182 § 5º, tudo do C.P.M. - Negaram provimento

(Cont. da ata da 8a. ses., em 26/1/1960)

à apelação do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unânimemente!-

[Handwritten mark: a large 'X' over a signature]

Nº 31.264 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Apellantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. e Rubens Manoel Borges, soldado da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 157 c/c o art. 57, do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar e Terezinha Fagundes, doméstica, absolvida do crime previsto no art. 157, c/c o art. 33, do C.P.M. Negaram provimento às apelações para confirmar a sentença que condenou o soldado Rubens Manoel Borges a 6 meses de detenção, como incurso no art. 157, c/c o art. 57 do C. P.M., e absolveu Terezinha Fagundes, do crime previsto no art. 157 c/c o art. 33, do C.P.Militar, unânimemente.-

R E C L A M A Ç Ã O

=====

[Handwritten mark: a signature]

Nº 35 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- O Exmo. Sr. Ministro da Guerra encaminha, para as medidas julgadas oportunas, o officio nº 104-Gab.S/2-Che., de 27 de novembro último, do Sr. Gen. Chefe do Departamento Geral do Pessoal do Exército, pelo qual o referido General estranha os termos do officio que lhe foi dirigido pelo Dr. Auditor da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar. O Tribunal, por maioria, decidiu que o Exmo. Sr. Ministro Presidente oficiasse ao Exmo. Sr. Marechal Ministro da Guerra, a respeito.-

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
=====

[Handwritten mark: a large 'J' or similar symbol]

Nº 26.183 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Durval de Azevedo, fuzileiro naval, prêso no Presídio do Corpo dos Fuzileiros Navais, pedindo ser pôsto em liberdade, sem prejuizo do processo.- Concederam a ordem, sem prejuizo do processo, unânimemente.-

(Cont. da ata da 8a. ses., em 26/1/1960)

8
Nº 26.187 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Paciente: João Marques de Araujo, civil, prêso preven-
tivamente no Presídio "São José" - Belém -Pará, à dis-
posição da Auditoria da 8a. R.M., pedindo ser posto
em liberdade.- Denegada a ordem, unânimemente.- ~

A P E L A Ç Õ E S

=====

31
Nº 31.251 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
tes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Ellimar
Ruediger, soldado do 23º Regimento de Infantaria, con-
denado a 2 meses de detenção, incurso no art. 159 do
C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 23º Regi-
mento de Infantaria e Ellimar Ruediger, soldado do re-
ferido Regimento, condenado. ✓ Provida a apelação do
Ministério Público, reformaram a sentença para conde-
nar o acusado a 4 meses de prisão, prejudicada, assim,
a apelação da defesa, unânimemente.-

31
Nº 31.272 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Aufran Dourado.- Apelante: A
Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelado: Domín-
gos Euzébio Gonzaga da Igreja, soldado da Base Aérea
de Belém, absolvido do crime previsto no art. 163 do
C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

31
Nº 31.259 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. José Espíndola.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Rafael da Silva Monteiro, soldado do Regimento Es-
cola de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, in-
curso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do Regimento Escola de Infantaria. ✓ Negaram
provimento para confirmar a sentença, unânimemente.-

31
Nº 31.287 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Antônio Alves de Pinho, 2a.-Cl-TA-ST-nº58.1119.4,
do Quartel de Marinheiros, condenado a 6 meses de pri-
são, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conse-
lho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha.-
Negaram provimento, para confirmar a sentença, unâni-
memente.-

31
Nº 31.316 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Nil-
ton Pereira de Macedo, soldado do 1º Regimento de Ca-
valaria de Guardas, condenado a 6 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas.-
✓ Provida a apelação, reformaram a sentença para absol-
ver o apelante, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro

(Cont. da ata da 8a. ses., em 26/1/1960)

✓
Gen. Lima Câmara, que confirmava a sentença.-

- Nº 31.255 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Jorge José Gregório, soldado do 2º Grupo de Arti-
lharia de Costa, condenado a 8 meses de detenção, incur-
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Jus-
tiça da Fortaleza de São João e 2º Grupo de Artilharia
de Costa.- Provida, em parte, reformaram a sentença
para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 31.260 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Jorge Moreira de Oliveira, soldado do 1º Grupo de
Canhões 90 Antiaéreos, condenado a 7 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos.- Provi-
da, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão,
unanimemente.-
- Nº 31.191 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Feliciano Sanches, soldado do Contingente do Quartel
General da Nona Região Militar, condenado às penas do
gráu mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conse-
lho de Justiça do Quartel General da Nona Região Mili-
tar.- Negaram provimento para confirmar a sentença, unâ-
nimemente.-
- Nº 31.279 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Wanderley Valeriano da Silva, soldado do 2º Batalhão de
Infantaria Blindado, condenado a 18 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- Pro-
vida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão,
contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re-
zende, que reduzia a pena a 6 meses de prisão.-
- Nº 31.197 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
Osvaldo Francisco de Lima, soldado da Base Aérea do
Recife, condenado a seis meses de prisão, incurso no
art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da
Base Aérea do Recife.- Negaram provimento, para confir-
mar a sentença, unânimemente.-
- Nº 31.234 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Carlos Alberto de Souza, soldado do Regimento Esco-
la de Cavalaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso
no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça
do Regimento Escola de Cavalaria.- Negaram provimento
para confirmar a sentença, unânimemente.-

(Conti da ata da Sa. sess., em 26/1/1960)

- Nº 31.186 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Liná Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Jayme Toledo, cabo da 2a. Companhia do 2º Batalhão de
Carros de Combate, condenado a um ano e três meses de
prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Côn-
selho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.-
Provida, em parte, reduziram a pena a 8 meses de pri-
são, unânimemente.-
- Nº 31.303 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. José Espíndola.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelantes :
A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M. e Domingos San-
tos Barreto, soldado do 28º Batalhão de Caçadores, con-
denado a 2 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.
P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 28º Batalhão
de Caçadores e Domingos Santos Barreto, soldado do 28º
Batalhão de Caçadores.- Negaram provimento à apelação
do Ministério Público e deram provimento ao recurso da
defesa para reformar a sentença e absolver o acusado,
unânimemente.-
- Nº 31.300 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da
Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Apelante: Carlos Alberto Passarello, soldado do 8º Re-
gimento de Cavalaria, condenado a 4 meses de prisão,
incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do 8º Regimento de Cavalaria.- Provida a apela-
ção, reformaram a sentença para absolver o apelante,
unânimemente.-
- Nº 31.301 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante:
Gerson Viana dos Santos, FN-SD-nº 56.7259.6, condenado
a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.-
Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Audi-
toria de Marinha.- Negaram provimento para confirmar a
sentença, unânimemente.-
- Nº 31.249 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
Evilázio Simões, soldado do Regimento Escola de Cava-
laria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art.
163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regi-
mento Escola de Cavalaria.- Negaram provimento para
confirmar a sentença, unânimemente.-
- Nº 31.285 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. José Espíndola.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
José Andrade de Lima, FN-SD-nº 49.0024.6, condenado a
6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Ape-
lado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria
de Marinha.- Negaram provimento para confirmar a senten-
ça, unânimemente.-

(Cont. da ata da 8a. ses., em 26/1/1960)

- Nº 31.222 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
A Promotoria da Terceira Auditoria da Terceira Região
Militar.- Apelado: Vitalino Andreola, soldado do 17º
Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no
art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 31.296 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelado :
Raimundo Magalhães de Oliveira, soldado da Base Aérea
de Fortaleza, condenado a 6 meses de prisão, incurso
no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça
da Base Aérea de Fortaleza. Negaram provimento para
confirmar a sentença, unânimeamente.-
- Nº 31.240 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Adair Pinheiro da Silva Nunes, soldado do 3º Grupo de
Artilharia a Cavalari-75, condenado a 6 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do 3º Grupo de Artilharia a Cavalari-75. Nega-
ram provimento para confirmar a sentença, unânimeamente.-
- Nº 31.286 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
Oswaldo Argodins, soldado do 4º Regimento de Infanta-
ria, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art.
159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º
Regimento de Infant aria. Negaram provimento para con-
firmar a sentença, unânimeamente.-
- Nº 31.211 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Pedro Alves Martins, soldado do 2º Regimento de Cavala-
ria Motorizado, condenado a seis meses de prisão, incur-
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Jus-
tiça do 2º Regimento de Cavalaria Motorizado. Negaram
provimento para confirmar a sentença, unânimeamente.-
- Nº 31.278 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.-
Apelante: Jorge da Costa Mattos, soldado do Regimento
Escola de Infantaria, condenado a 8 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do Regimento Escola de Infantaria. Baixaram o
processo para que o Conselho de Justiça proceda de acôr-
do com a Lei nº 7.611, de 5/6/45, por ser o acusado in-
capaz definitivamente para o serviço militar, unânime-
mente.-
- Nº 31.288 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante:
Adalberto Costa, FN-SD-nº 12.536, do Navio Auxiliar
"Duque de Caxias", condenado a 6 meses de prisão, capi-
tulada no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Per-
manente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha. Nega-

(Cont. da ata da 8a. ses., em 26/1/1960)

- X Negaram provimento para confirmar a sentença, unânime-
mente!-
- Nº 31.289 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelan-
te: Jurandy Lemos, soldado do 1º Grupo de Canhões 90
Antiaéreos, condenado a 6 meses de prisão, incurso no
art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do
1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. ✓ Negaram provimento
para confirmar a sentença, unânime-mente.-
- Nº 31.268 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelan-
te: Vandeir Francisco Paranhos, cabo da Base Aérea
de Santa Cruz, condenado a 6 meses de prisão, incurso
no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente
de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica. ✓ Negaram
provimento para confirmar a sentença, unânime-mente.-
- Nº 31.204 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.- Apelante:
Devanir Gomes dos Santos, soldado do Regimento Escola
de Artilharia, condenado a dez meses de prisão, incur-
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Jus-
tiça do Regimento Escola de Artilharia. ✓ Provida, em
parte; reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânime-
mente.-
- Nº 31.267 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Ape-
lante: Edgard José de Freitas, soldado do Regimento Es-
cola de Infantaria, condenado a 9 meses de prisão, incur-
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de
Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- Provida, em
parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimen-
te.-
- Nº 31.277 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cu-
nha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Apelante: José Suslov, soldado do Regimento Escola de
Infantaria, condenado a 4 meses de prisão, incurso no
art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça
do Regimento Escola de Infantaria.- ✓ Provida a apela-
ção, reformaram a sentença para absolver o apelante,
unânime-mente.-
- Nº 31.172 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante:
Almir Gomes dos Santos, soldado do Batalhão Santos Du-
mont, condenado a dezoito meses de prisão, incurso no
art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça
do Batalhão Santos Dumont.- ✓ Provida a apelação, refor-
maram a sentença para absolver o apelante, unânimen-
te.-

(Cont. da ata da 8a. ses., em 26/1/1960)

Nº 31.304 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante :
Benedito Horácio Ribeiro Carrilio, soldado do 17º Re-
gimento de Cavalaria, condenado a 7 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado; O Conselho de
Justiça do 17º Regimento de Cavalaria. V Provida, em
parte; reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânime-
mente.-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 31.228 (AB/LC) 31.311 (AD/AH) 29.932 (AB/FC)
31.291 (AD/AH) 31.252 (AD/AH) 31.266 (JE/AD)
31.284 (AB/FC) 31.315 (JE/MR) 31.319 (JE/VM)
31.326 (FC/VM) 31.328 (JE/AD) 31.271 (AD/LC)
31.297 (AD/JE)

Mandado de Segurança : 47 (AH)

Questão Administrativa : 9 (AD)

Inquérito : 87 (AH)

Revisão Criminal : 885 (AD/JE)

Julgamento marcado para o dia 27 :

Apelação 30.762 (AB/AS)

